



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
PARECER DO RELATOR**

**Projeto de Indicação nº 108/2026**  
**Autor: Vereador(a) Ionaldo Lima**  
**Relator: Vereador Manoel Correia**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final a presente proposição legislativa.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover políticas públicas voltadas à saúde, educação, assistência social, acessibilidade, inclusão, desenvolvimento urbano e social. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú dispõe, em seu art. 159, que a Indicação constitui proposição legislativa destinada a sugerir aos órgãos competentes a adoção de medidas de interesse público. O art. 160-A estabelece que o Projeto de Indicação destina-se a tratar de matéria de competência normativa do Chefe do Poder Executivo, não possuindo caráter vinculante, configurando legítimo instrumento de sugestão legislativa. Dessa forma, não se verifica vício de iniciativa ou ilegalidade na proposição.

**III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, o parecer é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE do Projeto de Indicação nº 108/2026, opinando-se pelo seu regular prosseguimento na forma regimental.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Vereador Manoel Correia  
Relator